



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0036567-27.2018.8.16.6000

<b>ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA</b>	
ORDEM DE SERVIÇO N° 40/2018	
COMARCA: SÃO JERÔNIMO DA SERRA	
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS	
DATA: 04/06/2018	
<b>EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL</b>	
CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE	
JUIZ AUXILIAR: - Dr. Marcos Vinicius Christo	
ASSESSORES CORRECIONAIS: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro	
<b>JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM</b>	
Dra. MOEMA SANTANA SILVA	
<b>RESPONSÁVEL</b>	
Titular: Rafael Vinicius Fernandes Dias	
Telefone: (43) 3267-1331	

## DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	1750	Selo Digital Registral	1007
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	1709	Selo Digital Registral	463
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2018	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2005   AGOSTO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016   SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017   JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2018   JANEIRO ATÉ MAIO	FALTA ENVIAR



Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: [priscila@funarpen.com.br](mailto:priscila@funarpen.com.br)) o andamento dos trabalhos.

## COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

#### Constatações e determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

#### Constatações e Determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.

### DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.



- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.

## COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

### LIVROS CÍVEL E ANEXOS

#### Processos remetidos e devolvidos

a) **Cível:**

- 226 (duzentos e vinte e seis) ao distribuidor, mais antigo enviado em 9.3.2018. **Justificar o atraso e regularizar;**

- 42 (quarenta e dois) ao contador, mais antigo encaminhado em 15.1.2018. **Justificar o atraso e regularizar;**

- **Fazenda Pública:**

- 25 (vinte e cinco) ao contador, mais antigo enviado em 30.10.2017. **Justificar o atraso e regularizar;**

- **Competência Delegada:**

- 71 (setenta e um) ao distribuidor, mais antigo enviado em 12.12.2017. **Justificar o atraso e regularizar;**



**- Acidentes de Trabalho:**

- Nenhum processo remetido.

**- Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:**

- 2 (dois) ao contador, mais antigo enviado em 23.10.2017.

**Justificar o atraso e regularizar.**

b) **Justificar** os processos devolvidos pelo Ofício Distribuidor e Anexos com excesso de prazo, a exemplo:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000738-41.2010.8.16.0155	Procedimento Sumário (Indenização por Dano Moral)	Autor: + ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT Réu: + BANCO BRADESCARD S.A.		31/08/2016	11/04/2017	223
0000477-71.2013.8.16.0155	Exibição (Práticas Abusivas)	Requerente: + PAULO ANTONIO DA SILVA Requerido: + BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		31/08/2016	11/04/2017	222
0000030-16.1995.8.16.0155	Carta Precatória Civil (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)	Polo Ativo: + BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo Passivo: + CARLOS HENIS WILCKEN + MARIA CORTEZ WILCKEN		01/09/2016	11/04/2017	221
0001112-86.2012.8.16.0155	Procedimento Ordinário (Antecipação de Tutela / Tutela Específica)	Autor: + NOEMIA DA SILVA PINTO Réu: + MARIA DILEUZA FROES		15/09/2016	11/04/2017	208
0000266-40.2010.8.16.0155	Exibição (Contratos Bancários)	Requerente: + Antonio Proença da Costa Requerido: + BANCO BANESTADO S.A.		15/09/2016	11/04/2017	207
0001271-58.2014.8.16.0155	Impugnação de Assistência Judiciária (Assistência Judiciária Gratuita)	Polo Ativo: + COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA Polo Passivo: + MARCOS ANTONIO RODRIGUES		21/09/2016	11/04/2017	202
0001376-40.2011.8.16.0155	Exibição de Documento ou Coisa (Liminar)	Autor: + ANA LÚCIA MENDES SILVA Réu: + BANCO BANESTADO S.A. + ITAU UNIBANCO S.A.		14/10/2016	18/04/2017	185
0000235-44.2015.8.16.0155	Procedimento Ordinário (Contratos Bancários)	Autor: + ENÉAS STEILDE PROENÇA Réu: + BANCO BANESTADO S.A.		24/10/2016	11/04/2017	169
0000011-78.1993.8.16.0155	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)	Exequente: + BANCO DO BRASIL S/A Executado: + JOSÉ GERALDO DA SILVA SOBRINHO + MANOEL GERALDO GERALDO DA SILVA		23/11/2016	18/04/2017	146
0000780-27.2009.8.16.0155	Depósito (Busca e Apreensão)	Autor: + BANCO BRADESCO S/A Réu: + Luciole Rodrigues de Almeida		02/12/2016	18/04/2017	136

## Orientações e Determinações ao Distribuidor e Contador

a) O servidor responsável pela Secretaria do Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.

b) O servidor deverá apresentar JUSTIFICATIVAS, à Juíza de Direito Diretora do Fórum, em relação ao substancial número de processos devolvidos com excesso.

## COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

### Livros



Serventia estatizada. Utiliza o Sistema de Distribuição Processual - SDP do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

## Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

### FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de São Jerônimo da Serra Data: 04/06/2018 15:53 Expira em: 60 min

### Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados

Período: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

### FAMÍLIA - CONTADOR:

- Constam 22 processos remetidos ao CONTADOR. Remessa mais antiga em 12.1.2018. REGULARIZAR.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de São Jerônimo da Serra Data: 04/06/2018 15:55 Expira em: 59 min

### Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados

Período: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

### INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - São Jerônimo da Serra Data: 04/06/2018 15:59 Expira em: 60 min

### Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados

Período: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		



## INFÂNCIA INFRAACIONAL – DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (dahocor) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infraacional - São Jerônimo da Serra Data: 04/06/2018 16:00 Expira em: 60 min

### Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados

Período: [ ] à [ ]

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

## COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

- Ofício Distribuidor: estatizado;
- Encerrar e encadernar todos os livros;
- Atentar-se para o prazo de remessa;

#### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADENDO 14C

- Ofício Distribuidor: estatizado;
- Encerrar e encadernar todos os livros;
- Atentar-se para o prazo de remessa;

#### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O



SEI nº 0036567-27.2018.8.16.6000

Incumbe ao distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS  
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		

**RECOMENDAÇÕES**

**Foram constatados atrasos nas escrituras distribuídas em 11/05/2018 (São João do Pinhal), 28/05/2018 (Santa Cecília do Pavão) e 31/05/2018 (Nova Santa Bárbara) - Justificar e regularizar.**

**O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O**

- Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).
- Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.
- Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial).



SEI nº 0036567-27.2018.8.16.6000

Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 8,08, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

**RECOMENDAÇÕES**

**O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O**

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.



**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO -  
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

**RECOMENDAÇÕES**

**O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O**

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.



## AO OFICIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. MÁRIO HELTON JORGE**  
Corregedor da Justiça